



## PORTARIA COREN/MA N.º 094 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** os termos 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna para os cargos de Diretoria;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU N.º 5 de 8 de janeiro de 2021 que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2021/2023;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-MA, onde refere que a Diretoria é órgão executivo responsável pela direção dos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho Regional e pela conservação e guarda do patrimônio;

CONSIDERANDO os termos do Art. 10 da Resolução Cofen N.º 593/2018, que determina que a CEE eleita ou designada será nomeada por Portaria do Conselho Regional de Enfermagem, estabelecendo os nomes dos eleitos ou designados, efetivos e suplentes, destacando nome do Presidente e do Secretário e o prazo do mandato a ser cumprido;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/MA N.º 254 de Novembro de 2020, que Homologa o resultado da Eleição da Comissão de Ético em Enfermagem da UDI Hospital;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os profissionais abaixo relacionados como membros eleitos para a constituição da Comissão de Ética de Enfermagem do UDI Hospital de São Luís-MA, para o Triênio 2021/2023;

## Membros:

- I. Akemy Carvalho do Rosário Enfermeira Presidente;
- II. Sâmia Paula Parga Costa Técnica de Enfermagem Secretária;
- III. Lorena Franco Queiroz Enfermeira Membro;
- IV. Nizete Santos Técnica de Enfermagem 1º Membro Suplente;
- V. Livian Cristiana M. P. Bayma Enfermeira 2° Membro Suplente;
- VI. Suzane Pereira Castro Técnica de Enfermagem 3º Membro Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, alteradas as disposições em contrário;

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente COREN-MA N.º 364.950 DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA

Secretário COREN-MA N.º 148.159